

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 096

São Paulo

terça-feira, 24 de maio de 1983

SEÇÃO I
ATOS NORMATIVOS E
DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 318, DE 10 DE MARÇO DE 1983

Altera disposições da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e dá outras providências

Retificação

Artigo 11 — na 2.ª linha

onde se lê:

“.....serão apostilados pelas autoridades.”

leia-se:

“.....serão apostilados pelas autoridades competentes.”

LEI N.º 3.742, DE 23 DE MAIO DE 1983

Dá a denominação de “Deputado Waldemar Lopes Ferraz” ao Centro de Saúde II, com sede em Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Deputado Waldemar Lopes Ferraz” o Centro de Saúde II, com sede em Olímpia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes,
Secretário da Saúde.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1983.

Esther Zinsly,
Diretor (Divisão — Nível II).

DECRETO N.º 20.935, DE 23 DE MAIO DE 1983

Delega competência ao Secretário de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para aprovar os pedidos de importação de que trata o Decreto n.º 9.918, de 29 de junho de 1977

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXV, da Constituição do Estado e

Considerando que o Decreto n.º 13.630, de 28 de junho de 1979, transferiu à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia as atribuições e competências de que trata o Decreto n.º 9.918, de 29 de junho de 1977, que dispõe sobre a importação, arrendamento mercantil, locação ou aquisição, no mercado interno, de produtos de origem externa, por órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado;

Considerando que a descentralização constitui um dos pontos da política adotada pelo Governo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica delegada ao Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia competência para aprovar os pedidos de importação formulados pelos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada, previstas nos artigos 3.º, 8.º, inciso I, alínea “b”, 10 e 12 do Decreto n.º 9.918, de 29 de junho de 1977, respeitadas os limites de valor previamente aprovados pelo Governador do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “c”, do artigo 78, do Decreto n.º 20.869, de 15 de março de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Einar Alberto Kok,
Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de maio de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

Fundação do Desenvolvimento Administrativo IV CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FINANÇAS PÚBLICAS COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que, até o dia 16 de junho de 1983, estarão abertas, em sua sede à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o IV Curso de Administração Financeira e Finanças Públicas, a ser realizado no período de 20 de junho a 25 de julho de 1983, às 2.ªs, 4.ªs e 5.ªs feiras, das 8 às 12 horas, perfazendo um total de 60 horas aula.

O Curso tem por objetivos desenvolver uma visão ampla das finanças estaduais e aprofundar os conhecimentos sobre a programação financeira mensal do Estado (central e setorial). E destina-se a funcionários de unidades de finanças, especialmente os que lidam com planejamento e programação financeira dos órgãos; técnicos e servidores que executam atividades correlatas.

Programa

Planejamento financeiro estadual: estágio da receita e suas principais fontes metodologia de previsão das principais fontes da receita endividamento do Estado orçamentos da receita e da despesa programação orçamentária das despesas do Estado e dos órgãos o orçamento real e a Lei Orçamentária relatórios orçamentários e financeiros margem financeira

REGISTROS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.

Preço do Exemplar Cr\$ 280,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia n.º 294 — Fone 256-7232

Organização, programação e controle financeiro
Organização: estrutura institucional Inter-relação dos órgãos
Programação: órgão central programações financeiras mensais fluxo financeiro das empresas restos a pagar fundos especiais de despesa transferências federais
Controle: órgão central órgãos setoriais e subsetoriais sistemas alternativos: outros estados e sistema paulista modificado
Finanças públicas estaduais (análise do comportamento histórico das fontes da receita e análise comparativa do relatório de balanços de 1979)
Será fornecido certificado de frequência aos participantes. (24-26-31)

III CURSO DE ECONOMIA BRASILEIRA

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 9 de junho de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o III Curso de Economia Brasileira, a ser realizado no período de 14 de junho a 7 de julho de 1983, às 3as. e 5as. das 19:30 às 22:30 horas, perfazendo um total de 24 horas.

O Curso tem por objetivos analisar a presente situação da economia brasileira, suas relações com a economia internacional, discutir a política econômica em curso e explorar perfis de políticas alternativas. Destina-se a funcionários da administração pública centralizada e descentralizada, a estudantes de ciências econômicas e sociais em nível de pós-graduação e aos profissionais em geral.

Programa

A crise econômica e o sistema financeiro internacional Dívida externa, política econômica e recessão no Brasil As linhas de uma reforma financeira A agricultura e a política econômica atual Emprego e salários no Brasil Alternativas para uma reforma tributária A economia paulista e a política econômica Painel: “Perspectivas político-econômicas para o Brasil”
Será fornecido certificado de frequência aos participantes. (19-24-1.º/6)

(Continua na página 2)

Sumário

LEIS	Pág.
Dando denominação ao Centro de Saúde II de Olímpia	1
DECRETOS	
Delegando competência ao Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para aprovar pedidos de importação	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	3
Agricultura e Abastecimento	4
Educação	4
Saúde	6
Obras e do Meio Ambiente	7
Transportes	7
Administração	7
Cultura	7
Indústria e Tecnologia	8
Esportes e Turismo	8
Interior	9
Negócios Metropolitanos	9
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	9
Universidade Estadual de Campinas	10
Universidade Estadual Paulista	10
MINISTÉRIO PÚBLICO	10
TRIBUNAL DE CONTAS	10
EDITAIS	12
CONCURSOS	
Servidores para a Saúde — Convocação para escolha de vagas	15
COMUNICADOS	
Da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — sobre o IV Curso de Administração Financeira e Finanças Públicas	1
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	18
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
Câmara Municipal de São Paulo	30
Tribunal de Contas do Município	30
Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	30
BOLETIM FEDERAL	
Tribunal Regional Eleitoral	33

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES À VENDA NA IMESP

LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89. 220,00

ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento). 160,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia n.º 294 — Fone 256-7232